

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 23 881/2007

**Certificado de reconhecimento de qualificação
de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.012**

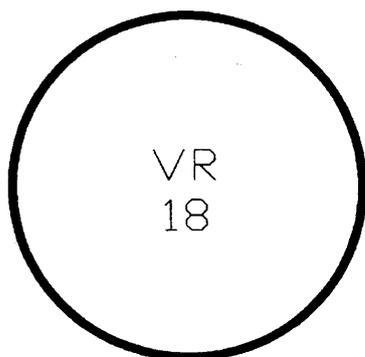
Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Eléctrica de Orlando da Cruz Vara, Sociedade Unipessoal, L.ª, Zona Industrial das Cantarias, Rua do Dr. António Machado, 5300-903 Bragança, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizada a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e as verificações periódicas bienal e sexenal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade, I. P.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.90.6.054, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1991, e rectificado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1992.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

ANEXO



2611054781

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 882/2007

A Associação Portuguesa de Horticultura irá organizar, em colaboração com outras entidades, o VI Colóquio Nacional de Produtos Horto-Industriais, o qual decorrerá nos dias 26 e 27 de Outubro em Torres Novas.

Tendo a referida Associação solicitado um contributo financeiro para fazer face aos encargos inerentes à realização de tal evento, e tendo em consideração as atribuições do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no âmbito da divulgação de novos conhecimentos científicos e tecnológicos que promovam maiores exigências de qualidade e segurança alimentares:

Ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, determino que seja atribuído à Associação Portuguesa de Horticultura um subsídio no valor de € 2000, através da classificação económica 04.07.01, instituição sem fins lucrativos, das verbas do orçamento do meu Gabinete.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 23 883/2007

Com a publicação da Portaria n.º 573-D/2007, de 30 de Abril, foi fixado em nove divisões o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, as unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem incumbe igualmente definir as respectivas atribuições e competências.

Nestes termos, através do despacho n.º 10 010/2007, de 30 de Abril, do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foram criadas oito divisões na respectiva Secretaria-Geral.

Considerando as reformas da Administração em curso, nomeadamente a aplicação do regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública e o acompanhamento e coordenação, ao nível de todos os órgãos e serviços do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da proposta de lei que aprova o Regime de Vinculação, de Carreiras e Remunerações;

Considerando as atribuições da Secretaria-Geral ao nível do apoio técnico a todos os serviços e organismos do Ministério, bem como de promoção da aplicação das medidas de políticas na área dos recursos humanos definidas para a Administração Pública, onde se incluem os regimes jurídicos supra-identificados, coordenando e apoiando os serviços e organismos do Ministério na respectiva implementação;

Considerando a necessidade de existir pessoal afecto à prossecução daquelas atribuições na dependência directa do secretário-geral, visando assegurar a adequação deste serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos no decurso da implementação da reforma da Administração Pública:

É criada pelo presente despacho, e nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, a seguinte unidade orgânica flexível na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

1 — Divisão de Apoio à Gestão, à qual incumbe apoiar o secretário-geral, de quem depende directamente, na prossecução das atribuições da Secretaria-Geral previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 60-A/2007, de 30 de Abril.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

8 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *José dos Santos Cardoso*.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação n.º 2066/2007

Considerando:

Que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), sucedeu nas atribuições e competências da ex-Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), do ex-Instituto Nacional do Transporte Ferroviário (INTF) e da ex-Direcção-Geral de Viação (DGV), em matéria de veículos e condutores;

Que o início do funcionamento do IMTT com orçamento próprio se encontra previsto para o mês de Outubro;

Que se está a verificar a mudança de instalações de alguns dos serviços dos referidos organismos extintos que vieram integrar o IMTT;

Que importa estabelecer algumas regras que, nesta fase inicial, permitam a cobrança de taxas legalmente devidas pelos serviços prestados pelo Instituto e que anteriormente se inseriam nas atribuições e competências daqueles organismos.

O conselho directivo do IMTT, I. P., em reunião ordinária, realizada em 27 de Setembro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, delibera:

1 — Determinar que aos serviços prestados pelo IMTT, consoante as matérias a que respeitem, se apliquem as normas e tabelas de

taxas relativas aos organismos extintos, nos termos dos seguintes diplomas, respectivamente:

Despacho n.º 5432/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005 (actualizado pelo despacho n.º 12 786/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006), e Decreto Regulamentar n.º 43/2007, de 26 de Abril — actos da competência da ex-DGTTF;

Portaria n.º 383/2005, de 5 de Abril — actos da competência do ex-INTF;

Portaria n.º 1068/2006, de 29 de Setembro — actos, em matéria de condutores e veículos, da competência da ex-DGV.

2 — Determinar aos serviços a elaboração de uma nova tabela de taxas, a aprovar pelo conselho directivo, até ao dia 20 de Dezembro, para apresentação ao Governo.

3.1 — Que os pedidos de licenciamento e de emissão de títulos, bem como outras pretensões, que devam ser tratados pelos serviços centrais, a que corresponda o pagamento de taxas anteriormente devidas à ex-DGTTF, à ex-DGV, em matéria de condutores e veículos, e bem assim os respeitantes ao ex-INTF, passem a ser apresentados na Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa.

3.2 — Que quando esses pedidos e outras pretensões devam ser tratados pelos serviços desconcentrados, quer regionais quer distritais, deverão os mesmos ser apresentados nas moradas habituais, até à divulgação dos novos locais de tratamento e respectivas moradas.

4 — Enviar para publicação no *Diário da República* e publicitar em dois jornais diários de expansão nacional o conteúdo da presente deliberação.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 23 884/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 227-A/99, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, o director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, através do despacho n.º 22 786/2004 (2.ª série), de 25 de Outubro, fixou a data de início da contagem de preços com taxímetro no concelho de Leiria e definiu o tipo de tarifa a aplicar pelos táxis afectos àquele concelho, tendo em conta o parecer emitido pela respectiva Câmara.

Considerando que por deliberação camarária de 19 de Julho de 2007 foi decidido que a área urbana de Leiria, tal como definido no PDM, passaria a constituir a área na qual se aplica o regime de estacionamento condicionado dos táxis e consequentemente a área de aplicação da tarifa urbana:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, e tendo em conta o disposto na Convenção de Preços dos Táxis, assinada em 1 de Outubro de 2007, determino o seguinte:

1 — A tarifa urbana (1) aplicar-se-á em todo o limite urbano, tal como definido no PDM, que abrange parte das freguesias da Barosa, Barreira, Marrazes, Parceiros e Pousos e ainda toda a freguesia de Leiria, onde se pratica o regime de estacionamento condicionado.

2 — As tarifas ao quilómetro (tarifas 3 e 5) aplicar-se-ão na restante área do concelho de Leiria, onde se pratica o regime de estacionamento fixo.

3 — Os locais de mudança de tarifa são assinalados por placas identificativas, cujo modelo é definido pelo despacho n.º 8236/2004 (2.ª série), do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, publicado no *Diário da República* de 24 de Abril de 2004.

4 — É revogado o despacho n.º 22 786/2004, de 25 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2004.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Outubro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho n.º 23 885/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização

interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Zélia Antunes Carreiras de Matos para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Definição de Regimes, ficando a mesma autorizada a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Síntese curricular

Zélia Antunes Carreiras de Matos, nascida em 28 de Janeiro de 1948, licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia (ISE) da Universidade Técnica de Lisboa, iniciou a sua actividade profissional em 1 de Junho de 1967 na então Caixa de Previdência e Abono de Família da Indústria do Distrito de Lisboa, tendo em 30 de Dezembro de 1980 passado a integrar o quadro da Direcção-Geral da Segurança Social.

Em 17 de Junho de 1985 foi nomeada em comissão de serviço para exercer funções de chefe de divisão na Direcção-Geral de Segurança Social, na área dos regimes de segurança social.

Em 8 de Julho de 1996 foi nomeada directora de serviços na mesma Direcção-Geral, funções em que se mantém, cuja actividade tem desenvolvido no âmbito dos regimes de segurança social, públicos e complementares. Destacam-se, designadamente, os estudos relativos à integração dos trabalhadores bancários no regime geral de segurança social; estudo das questões inerentes à protecção social dos trabalhadores que exercem actividade no sector das pescas; estudos relativos à concepção dos regimes complementares legais previstos no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social — Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro —, e participação nos trabalhos conducentes à criação de uma prestação extraordinária de combate à pobreza dos idosos.

Despacho n.º 23 886/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Maria do Carmo Santos Martins Correia da Piedade para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Instrumentos de Aplicação, ficando a mesma autorizada a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Síntese curricular

Identificação:

Nome Maria do Carmo dos Santos Martins Correia da Piedade;
Data de nascimento — 23 de Outubro de 1946.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa.